



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1105

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	4
PREGÃO.....	5
RATIFICAÇÃO.....	9

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo 08/2023

Dispensa 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato nº 02/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA e a empresa ROSANA DE LIMA CEZAR CENCIANI 28365018802 – ME a execução de fornecimento de **LANCHINHOS AS SESSÕES ORDINÁRIAS**.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.136.452/0001-03 com sede à Rua Bernardino de Lima Paes n.º 45 - Centro, nesta cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vanderlei Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 41.768.994-9 SSP/SP e do CPF/MF 378.117.088-84, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Rosana de Lima Cezar Cenciani LTDA-ME**, de nome fantasia **Lanchonete da Rosana**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.926.837/0001-45, com sede na cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 16, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representada por Rosana de Lima Cezar Cenciani, inscrito no RG sob nº26.499.753-0 e CPF sob nº 283.650.188-02 doravante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado o seguinte:

Leia-se:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.136.452/0001-03 com sede à Rua Bernardino de Lima Paes n.º 45 - Centro, nesta cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vanderlei Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 41.768.994-9 SSP/SP e do CPF/MF 378.117.088-84, daqui por diante



denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Rosana de Lima Cezar Cenciani 28365018802 - ME**, de nome fantasia **Lanchonete da Rosana**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.926.837/0001-45, com sede na cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 16, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representada por Rosana de Lima Cezar Cenciani, inscrito no RG sob nº26.499.753-0 e CPF sob nº 283.650.188-02 doravante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado o seguinte:

Vanderlei Lopes da Silva

Presidente

CÓDIGO LOCALIZADOR: GXF8F0R8ZZ



AVISO RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedra Bela, através dessa secretaria administrativa, vem por meio deste Ratificar que a razão social da empresa contratada através do processo administrativo nº 08/2023 dispensa nº 08/2023, com o contrato de nº 02/2023 para o fornecimento de lanches para as sessões ordinárias não se lê: **ROSANA DE LIMA CEZAR – LTDA ME**, mas se lê: **ROSANA DE LIMA CEZAR CENCIANI 28365018802 - ME**

CÓDIGO LOCALIZADOR: QZRH2D5LIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **44/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **CONS INT. DE SANEAMENTO BASICO DA REG DO CIRC. DAS** - Objeto: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DESCARTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - Valor: 7.410,00 (Sete mil e quatrocentos e dez reais) - Assinatura: 23/05/2023 - Vigência: 26/04/2024 - Modalidade: Dispensa por Justificativa 39/2023 - Dotação Orçamentária: 0206051854180102828339339.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 44X15RTZIF

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **43/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **NIELSEN CARVALHO DE LIMA** - Objeto: Contratação de empresa ou mesmo profissional autônomo para prestação de serviços de capacitação de toda equipe da Educação Municipal de Pedra Bela para ATENDIMENTO AO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)- Valor: 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais) - Assinatura: 24/05/2023 - Vigência: 31/12/2023 - Modalidade: Dispensa por Limite 40/2023 - Dotação Orçamentária: 02100112361802332861339039

CÓDIGO LOCALIZADOR: KHQ2E98B0D

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato Nº 76/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: AMANDA REGINA PRADO MIRANDA - Objeto: Execução de projetos técnicos para regularização dos imóveis visando obtenção de AVCB'S - Assinatura: 04/05/2023 - Vigência: 21/07/2023 - Modalidade: D.L 66/2020 - Valor : R\$ 0,00.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5C14L6U4N9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	132/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 62/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Gestor da Ata: Adir Assis Leonardi

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**

Endereço: R MARECHAL DEODORO, Nº 90 – SL 01 -ED BENVINDA RIBEIRO – CENTRO – CONCÓRDIA - SC

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Representante Legal: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

CPF: 083.044.299-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PNEU 12 - 16,5 - MIN. 12 LONAS (Novo, primeira linha, com certificação INMETRO)	UN	LOADMAXX	12,00	1.054,00	12.648,00
2	1	PNEU 16.9-28 - MIN. 10 LONAS (Novo, primeira linha, com certificação INMETRO)	UN	SUPERGUIDER	12,00	3.514,00	42.168,00
3	1	PNEU 19,5 L-24 - MIN. 12 LONAS (Novo, primeira linha, com certificação INMETRO)	UN	SUPERGUIDER	12,00	3.134,00	37.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 62/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 92.424,00 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760/2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 62/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 16 de setembro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Zeus Comercial Eireli
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Nos termos do disposto no art. 24,II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores , fica ratificada a Dispensa de Licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE TODA EQUIPE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRA BELA PARA ATENDIMENTO AO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) , para a empresa NIELSEN CARVALHO DE LIMA (ME) , inscrita no CNPJ sob o nº 46.745.677/0001-50 , com endereço na Rua Capitão Joaquim Domingues de Lima, nº 178 – Centro – Socorro – SP , conforme documentos e parecer Jurídico juntados ao presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 , pelo valor de R\$ 6.380,00 (Sei mil e trezentos e oitenta reais).

Pedra Bela, 24 de Maio de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: QNIAFMGUHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Em vista das justificativas apresentadas pelo Ilmo. Diretor de Obras, Agricultura e Meio Ambiente e parecer da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 39/2023, do Processo Administrativo nº 96/2023, referente à Contratação do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº. 14.009.006/0001-34, com sede provisória na Rua Salerno, 250, Bairro Silvestre, na cidade de Amparo, para LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DESCARTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, no valor total de R\$ 7.410,00, enquadrando nos termos do Inc. XXVI Art. 24, da Lei 8.666/93, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

Pedra Bela, 23 de Maio de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels / Fax: (11) 4037-1211 – (11) 4037-1277 - CEP 12990-000 PEDRA BELA – SP
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: L4P40RMKMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Nos termos do disposto no art. 24,II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores , fica ratificada a Dispensa de Licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE TODA EQUIPE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRA BELA PARA ATENDIMENTO AO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) , para a empresa NIELSEN CARVALHO DE LIMA (ME) ,inscrita no CNPJ sob o nº 46.745.677/0001-50 ,com endereço na Rua Capitão Joaquim Domingues de Lima, nº 178 – Centro – Socorro – SP , conforme documentos e parecer Jurídico juntados ao presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 , pelo valor de R\$ 6.380,00 (Sei mil e trezentos e oitenta reais).

Pedra Bela, 24 de Maio de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: UL4NKVWQSU